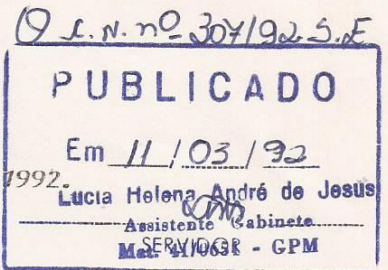




Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 28 DE fevereiro DE 1992.



Concede Isenção de pagamento de taxa de ligação de pena d'água aos moradores do Alto de São José e dá outras providências.

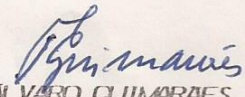
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder Isenção de taxa de ligação de pena d'água aos moradores do alto de São José residentes até a presente data.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 28 DE fevereiro DE 1992.


ALVARO GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

15